



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 139/2023

Concede Férias Regulamentares a servidoras.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, concede Férias Regulamentares a seguinte Servidora:

### Secretaria Municipal da Administração

- **Leila Francesconi Patz** – **Agente Administrativo** - Matrícula 167-8/1, no período de 02 à 16 de maio de 2023 (15 dias) – Período Aquisitivo: 03/07/2021 à 02/07/2022.

### Secretaria Municipal da Fazenda

- **Elisa Caroline Endl de Marchi** – **Agente Administrativo/FG 6 - Diretor Contábil**, Matrícula nº 604-1/1, no período de 02 à 19 de maio de 2023 (18 dias) – Período Aquisitivo: 26/06/2021 à 25/06/2022.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

NOVA RAMADA/RS, em 26 de abril de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração